

Lei nº 0242/2004/GP

Dom Eliseu 06 de outubro de 2004.

**Cria a Junta do Serviço Militar (JSM) no município de Dom Eliseu/PA, e da outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, Sr. **JEFFERSON DEPRÁ** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e publico a seguinte lei;

**Art 1º** - Autoriza no âmbito do município de Dom Eliseu a criação da Junta do Serviço Militar (JSM) em consonância com o Art. 143 da Constituição Federal e a Lei 4.375 de 17/08/1964.

**Art. 2º** - A Junta do Serviço Militar de Dom Eliseu, ficará administrativamente ligada a SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

**Art 3º** - Fica criado o Cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar de Dom Eliseu, com vencimentos equivalentes aos percebidos pela função de Agente Administrativo.

**Art 4º** - As ações desenvolvidas pela Junta do Serviço Militar de Dom Eliseu, serão as emanadas pelo que preconiza a legislação do Serviço Militar, Lei 4.375 de 17/08/1964.

**Art 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos seis dias do mês de outubro do ano de 2004.

  
**JEFFERSON DEPRÁ**  
Prefeito Municipal de Dom Eliseu